

**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Química



**EDITAL Nº 082/2024-PQU**

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD-CAPES)**

O Prof. Dr. Andrelson Wellington Rinaldi, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (PQU-UEM), tendo em vista as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber a abertura das inscrições para a seleção de candidato de pós-doutorado institucional do PQU-UEM à vaga de bolsa PIPD/CAPES.

**I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição**

O PQU-UEM oferecerá 1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição será de 02/10/2024 a 07/10/2024.

**II. Dos Requisitos para Inscrição**

- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Não ter vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Maringá;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

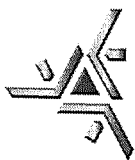
**III. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa**

- Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa (item VI deste edital);
- Residir na região metropolitana de Maringá-PR, durante a vigência da bolsa no país;
- Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de um eventual estágio pós-doutoral no exterior;
- Cumprir as normas da UEM e do Programa de Pós-Graduação em Química-UEM;
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- Assinar o Termo de Compromisso no Anexo I deste Edital;
- O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

**IV. Do Valor e Duração da Bolsa**

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, a vigorar de outubro de 2024 a setembro de 2025, sendo renovável por mais 12 meses, segundo a disponibilidade de recursos da

Av. Colombo, 5790 - Bloco 23 sala 1 - Campus Universitário - Maringá-PR-Brasil - CEP 87020-900  
Telefone (44) 3011-4332 - sec-pqu@uem.br - www.pqu.uem.br



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Química



CAPES e da avaliação do relatório anual a ser entregue pelo bolsista no final do décimo primeiro mês de estágio.

## V. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante as seguintes condições:

- A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
- A concessão da bolsa mencionada acima poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país.
- A concessão da bolsa mencionada poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
- A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).
- As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, não se aplicam à bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais de que trata o caput.
- A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

## VI. Da Inscrição e do Processo Seletivo

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [sec-pqu@uem.br](mailto:sec-pqu@uem.br), com o assunto da mensagem "PIPD CAPES 2024" do dia 02/10/2024 até às 23h59min do dia 07/10/2024:

- Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;
- CV lattes documentado contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- Projeto de Pesquisa com até 2000 palavras contendo obrigatoriamente: Título, Identificação candidato e supervisor, Período (um ano), Linha de Pesquisa do PQU que irá atuar, Introdução, Relevância Científica, Materiais e Métodos, Resultados Científicos Esperados e Produtos Esperados (p.ex. publicações, divulgação científica, etc).
- Carta de aceite do supervisor o qual deverá ser docente permanente PQU-UEM e vinculado ao quadro efetivo do Departamento de Química da UEM (Anexo II deste edital).

## VII. Da Comissão de seleção

A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Química/UEM, sendo: o Coordenador, como presidente, e dois docentes membros do Conselho Acadêmico.

## VIII. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia 08/10/2024, com o horário da apresentação dos homologados (item IX deste Edital) no site do PQU-UEM.



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Química



## IX. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

Será homologada a inscrição dos candidatos que apresentarem toda documentação descrita no item VI deste edital, dentro do período de inscrição. Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

O processo seletivo se dará através da análise do projeto de pesquisa (eliminatório) e do CV dos candidatos (classificatório). Será eliminado da seleção, o candidato que apresentar projeto de pesquisa incompleto, conforme item VI.c deste edital. A classificação será obtida através da soma dos fatores de impacto (FI-JCR) dos artigos científicos comprovados. Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver: maior número de depósito de patente, maior número de livros e capítulo de livros publicados.

O resultado final com a classificação dos candidatos que participarem de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 14/10/2024 no site do PQU-UEM.

## X. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia 15/10/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo I deste Edital, e dados bancários.

## XI. Dúvidas e Casos Omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [sec-pqu@uem.br](mailto:sec-pqu@uem.br), com prazo de até 24 horas para resposta. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

## XII. Dos recursos

O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por correio eletrônico ([sec-pqu@uem.br](mailto:sec-pqu@uem.br)), contendo as justificativas do pedido. O pedido de recurso deverá ser enviado no dia 10/10/2024, após a divulgação do resultado preliminar no site, até às 23h59min do dia 11/10/2024. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

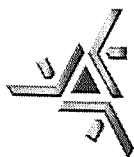
## XII. Cronograma

Atividades	Datas
Período de inscrições	01/10/2024 a 07/10/2024
Divulgação dos candidatos homologados	08/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/10/2024
Período para interposição de recursos	10/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação do resultado final	14/10/2024

Maringá-PR, 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Andreelson Wellington Rinaldi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5790 - Bloco 23 sala 1 - Campus Universitário - Maringá-PR-Brasil - CEP 87020-900  
Telefone (44) 3011-4332 - [sec-pqu@uem.br](mailto:sec-pqu@uem.br) - [www.pqu.uem.br](http://www.pqu.uem.br)



**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_ (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incubido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

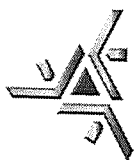
i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Maringá-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Química



**ANEXO II**

**CARTA DE ACEITE**

Declaro para os devidos fins, que aceito ser o supervisor do estágio pós-doutoral de do(a) sr(a).....

..... no Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Estadual de Maringá.

Informamos que o(a) mesmo(a) desenvolverá seu projeto de pesquisa na linha .....  
do Programa de Pós-Graduação em Química da UEM.

Maringá-PR, ..... de outubro de 2024.

Prof(a) Dr(a) .....  
SUPERVISOR